



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

**Prefeitura Municipal de Marcelândia
Secretaria de Ação Social
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI Nº. 699/2009**

ASSISTÊNCIA



SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Dispõe sobre a Aprovação de Prestação de Contas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Marcelândia – MT, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de Janeiro de 2017, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação Lei 8.742/93 e Lei Municipal 669/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Diante dos documentos apresentados através do relatório de gestão aprovar à prestação de contas do exercício de 2016, referente aos recursos recebidos e investidos das contas correntes vinculadas ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marcelândia-MT, 9 de janeiro de 2017.


**SILAS DE OLIVEIRA REZENDE
PRESIDENTE DO CMAS**

**Silas de Oliveira Rezende
Presidente do CMAS**